

RESOLUÇÃO Nº 72/2023-SETI

**Súmula:** Altera o Anexo VI da Portaria 006/2022-SETI atualizando REFERENCIAL PARA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 20, de 1º de janeiro de 2023; e

Considerando a autorização do Governador do Estado, em março de 2022, em reajustar em 25% todas as bolsas concedidas pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Fundação Araucária para pesquisadores, professores, estudantes e profissionais recém-formados que atuam em instituições de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica;

Considerando o contido no presente protocolo nº 20.421.618-5,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo VI da Portaria 006/2022-SETI, passando o REFERENCIAL PARA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO VI – REFERENCIAL PARA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Função	Valor	Período (limitado ao prazo de execução do projeto)	Quantidade
Coordenador Geral-Pedagógico	R\$ 1.875,00	24 meses	01
Coordenador Adjunto-Administrativo	R\$ 1.875,00	24 meses	01
Coordenador de Supervisores e de Residentes	R\$ 1.625,00	24 meses	01

Coordenador Equipe Multidisciplinar	R\$ 1.625,00	24 meses	01
Estudante de graduação (Ref. Ato Administrativo da UEF)	R\$ 931,00	24 meses	Até 04, incluso os profissionais graduados
Profissional graduado (Ref. Ato Administrativo da UEF)	R\$ 2.500,00	24 meses	Até 04, incluso os estudantes de graduação
Professor Docente	R\$ 1.625,00	Uma bolsa a cada 15h de disciplina	A depender da carga-horária total de cada disciplina
Professor Auxiliar	R\$ 1.625,00	Uma bolsa a cada 15h de disciplina	A depender da carga-horária total de cada disciplina
Orientador de TCC	R\$ 1.625,00	1 bolsa para cada grupo de 3 estudantes	A depender do número de estudantes
Residentes Técnicos (Decreto Estadual 8332/2013)	R\$ 2.375,00	24 meses	A depender de cada demanda
Auxílio transporte – Residentes Técnicos (Ref. Ato Administrativo da UEF)	R\$ 264,00	24 meses	A depender do número de residentes
Seguro - estudantes	R\$ 22,00	Valor pelo período de 24 meses, por estudante	A depender do número de residentes
Hospedagem – capital (Ref. Decreto Estadual 12.736/2022)	R\$ 249,55	Para servidores estaduais	A depender da demanda
Alimentação – capital (Ref. Decreto Estadual 12.736/2022)	R\$ 106,95	Para servidores estaduais	A depender da demanda
Hospedagem – demais municípios (Ref. Decreto Estadual 12.736/2022)	R\$ 195,30	Para servidores estaduais	A depender da demanda

Alimentação – demais municípios (Ref. Decreto Estadual 12.736/2022)	R\$ 83,60	Para servidores estaduais	A depender da demanda
Hospedagem da equipe em atividades previstas do projeto – capital (Ref. Decreto Estadual 2428/2019)	R\$ 249,55	Para membros da equipe do projeto	A depender da demanda
Alimentação da equipe em atividades previstas do projeto – capital (Ref. Decreto Estadual 2428/2019)	R\$ 106,95	Para membros da equipe do projeto	A depender da demanda
Hospedagem da equipe em atividades previstas do projeto – demais municípios (Ref. Decreto Estadual 12.736/2022)	R\$ 195,30	Para membros da equipe do projeto	A depender da demanda
Alimentação da equipe em atividades previstas do projeto – demais municípios (Ref. Decreto Estadual 12.736/2022)	R\$ 83,60	Para membros da equipe do projeto	A depender da demanda

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Anexo VI da Portaria 006/2022-SETI, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 11120, de 17 de fevereiro de 2022, com efeitos a partir da edição do Decreto 12.808/2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de maio de 2023.

ALDO NELSON BONA

Secretário do Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior